ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

PORTARIA N.º 299, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2005.

Determina a concessão de insalubridade à servidora Juraci Alves Portella, ocupante do cargo de Servente da Câmara Municipal de Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e considerando,

- os arts. 83 e 84 da Lei Municipal n° 1.690/2003- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Santo Augusto-;
- a Lei Municipal n° 1.805, de 01 de novembro de 2005, que instituiu novo laudo de enquadramento de adicionais de insalubridade e periculosidade; e
- laudo Técnico de Enquadramento de Adicionais de Insalubridade e Periculosidade em vigor;

R E S O L V E :

Conceder, em favor da servidora **JURACI ALVES PORTELLA**, ocupante do cargo de Servente do Plano de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal, o adicional de insalubridade, grau médio, a razão de 18% (dezoito) por cento sobre seu vencimento mensal, por estar exposta a agentes nocivos.

O percentual incide sobre o menor vencimento do quadro de servidores da Câmara Municipal, ficando revogada a portaria n° 262, de 12 de janeiro de 2004.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto,RS, 14 de novembro de 2005.

Ver. **BENHUR CAZAROLLI**
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. **IRANI OLIVEIRA DA ROSA**
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 14/11/05
RETIRADO em: 02/01/06

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"